

Informações do Processo Eleitoral 2024

A Diretoria Executiva do Sicoob Credinova, nos termos do Estatuto Social dessa Cooperativa, com base nas competências que lhe foram conferidas, INFORMA:

Art. 1º. É dispensável a apresentação da Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal/Justiça Federal para fins **Eleitoral** prevista no item 10 da Circular 228 para o pleito eleitoral que acontecerá na Assembleia Geral Ordinária 2024.

Art. 2º. É dispensável a apresentação da Certidão Negativa do Tribunal Justiça Estadual para fins **Eleitoral** prevista no item 11 da Circular 228 para o pleito eleitoral que acontecerá na Assembleia Geral Ordinária 2024

Art. 3º. Esta Circular é direcionada a todos os associados do Sicoob Credinova e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Serrana, 22 de março de 2024.

Eliamar Lucia de Azevedo
Diretora Administrativa

Riquelme Caetano Santos
Diretora Financeira